

Instrução de Serviço N nº 014, de 19 de abril de 2006

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001, e

CONSIDERANDO a exigência contida no caput do art. 152 do CTB, que dispõe sobre tempo máximo na atividade do Examinador de Trânsito e a necessidade de proceder ao rodízio de examinadores, regulamentado pela Instrução de Serviço N nº 073, de 16/12/2004;

CONSIDERANDO o aumento na demanda de candidatos e que o número de Examinadores de Trânsito do Detran/ES deve ser compatível com a média de candidatos às Provas de Legislação e Prática de Direção Veicular do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que, após o levantamento da média mensal de candidatos em cada Município do Espírito Santo verificou-se a necessidade de adequação do número de Examinadores de Trânsito do Detran/ES;

CONSIDERANDO que a prova teórica de Primeiros Socorros e Direção Defensiva também serão aplicadas por Examinadores de Trânsito do Detran/ES, havendo a necessidade de aumento do número de Examinadores de Trânsito do Detran/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para aprovação dos candidatos que irão se submeter ao Exame para Seleção de Examinadores Internos de Trânsito do DETRAN/ES, considerando que as inscrições ocorreram no período de 06/04/2006 a 20/04/2006.

§ 1º - O exame teórico será realizado na data de 02/05/2006, das 14:00 às 16:00 horas, no auditório da Ciretran de Vitória, situada na Av. Vitória

§ 2º - Os candidatos aprovados no exame teórico serão submetidos a exames psicológicos (Portaria DENATRAN nº 47, de 18/03/99) e práticos, de caráter unicamente eliminatório.

§ 3º - O Exame Teórico será composto de 30 (trinta) questões objetivas, todas pertinentes à Legislação de Trânsito, compreendendo a Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resoluções do CONTRAN, Portarias do DENATRAN e Instruções de Serviço do DETRAN/ES.

§ 4º - Somente será considerado aprovado no exame teórico o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

§ 5º - O candidato que for aprovado em todas as etapas, passará a fazer parte do Banco Reserva. O critério para entrada no Banco Titular é o número de vagas disponíveis, a ordem decrescente da categoria da CNH, a data de emissão da CNH e a maior nota no exame teórico.

§ 6º - As datas dos exames psicológicos e dos exames práticos serão divulgadas oportunamente, através de Instrução de Serviço.

§ 7º - São requisitos para ingressar nos quadro de examinadores de trânsito do DETRAN/ES:

Aprovação nas 3 (três) etapas do exame – teórica, psicológica e prática;

Ser servidor ativo do DETRAN/ES;

Ter apresentado, no ato da inscrição, cópia dos Certificados de Conclusão dos Cursos de Instrutor e Examinador de Trânsito, expedidos por Entidade credenciada pelo DETRAN/ES.

§ 8º - O resultado do exame teórico será divulgado pela Subgerência de Habilitação no dia 10 de maio de 2006 (quarta-feira).

Art. 2º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em, 19 de abril de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA

Diretor Geral do DETRAN/ES

* Publicada no DOES em 25/04/2006.